

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 26 de  
Fevereiro de 2024  
Edição 1520

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Procuradoria Geral do Município

**XXI EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO  
PROFISSIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.752/05, considerando as disposições da Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, e da lei municipal 8896/19, torna público que serão abertas as inscrições do XVIII Exame de Seleção para admissão ao estágio profissionalizante da Procuradoria-Geral do Município com formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O processo de seleção para estagiários do Município se apresenta como parte integrante do PROGRAMA "PRIMEIRA CHANCE", que visa possibilitar e assegurar aos jovens a vivência profissional, bem como a experiência de atuar em novos ambientes através de formas diversificadas de sociabilidade.

1.2- Poderão participar do processo seletivo os acadêmicos de Direito regularmente matriculados em curso de graduação de Direito, mantido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, sediados no Estado do Rio de Janeiro, QUE POSSUAM CONVÊNIO DE ESTÁGIO COM O MUNICÍPIO.

1.3- O processo seletivo será executado pela Procuradoria Geral do Município e acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos até o resultado final dos aprovados.

1.4- A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos será responsável pelos atos de contratação, lotação e avaliação de estagiários durante todo o período de estágio.

1.5- De acordo com o art. 3º §1º da Lei Municipal 8.896/19 o processo seletivo simplificado contará com 3 (três) etapas, sendo 1º etapa a prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e 2º e 3º etapas classificatórias, a análise curricular e entrevista.

1.6- As duas etapas finais ocorrerão na medida da convocação dos aprovados na primeira etapa.

**2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1- Poderá se inscrever no processo seletivo de que trata este edital o aluno do curso de Direito que **no momento da inscrição estiver cursando do 6º ao 9º período.**

**3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1- As inscrições serão realizadas no período de **27/02 a 15/03**, na sede da Procuradoria-Geral do Município, localizada na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado, 47, Campos dos Goytacazes/RJ, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, diariamente, excluindo sábados, domingos e feriados.

3.2- No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário com os dados pessoais, bem como deverá anexar os documentos solicitados:

a) Declaração expedida pela instituição de ensino na qual está matriculado, conforme determinação contida no item 1.1, deste edital, devendo constar, inclusive, se o aluno/candidato sofreu ou não penalidade disciplinar;

b) Cópia/Xérox da Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência;

c) Declaração a ser fornecida pela Procuradoria Geral do Município, no ato da inscrição, e devidamente assinada pelo candidato, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações, afirmando ciência quanto às sanções cíveis e criminais decorrentes da falsa declaração, onde conste o seguinte:

c.1) qualificação completa e endereço de residência;

c.2) que está em dia com suas obrigações perante o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino e perante a Justiça Eleitoral;

c.3) que jamais respondeu, nem está respondendo, a inquérito ou processo criminal, que não sofreu qualquer penalidade, nem praticou atos desabonadores durante sua vida acadêmica, no exercício de cargo público ou de atividade pública ou privada;

c.4) que não realizou estágio na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o Artigo 5º, §1º da Lei Municipal nº 8.896/19.

c.5) que tem conhecimento do inteiro teor do presente edital.

d) 02 retratos 3x4, recentes;

e) Currículo resumido.

3.3- Além da documentação prevista no item anterior, o candidato que desejar concorrer às vagas do estágio social, deverá juntar no ato da inscrição a documentação que comprove sua condição:

a) comprovante de inscrição no CadÚnico e auto - declaração de baixa renda, para as cotas previstas nos itens 4.1.1 e 4.1.2.

b) laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada, para as cotas previstas nos itens 4.2 e 4.2.2.

3.4- Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam aos requisitos constantes deste edital.

3.5- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4- DAS VAGAS DESTINADAS AO ESTÁGIO SOCIAL**

4.1- Fica reservado, nos termos da lei municipal 8.896/19, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas disponibilizadas através deste processo seletivo para atendimento aos estudantes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de Julho de 2007 ou legislação que o substituir.

4.1.1 O candidato deverá informar no formulário de inscrição a intenção de concorrer às vagas do estágio social, bem como juntar no ato da inscrição, os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos.

4.1.2 Considera-se de baixa-renda aquela família com renda mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda mensal de até três salários mínimos, valendo a auto declaração para fins comprobatórios.

4.2- Além da cota prevista no item anterior, fica reservado também o percentual de 10% (dez por cento) das vagas disponibilizadas através deste processo seletivo, para pessoa com deficiência, PCD, nos termos da Lei municipal 8.896/19.

4.2.1 Consideram-se pessoas com deficiência, àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99 e suas alterações.

4.2.2 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo estudante no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua contratação mediante a avaliação pela Comissão Organizadora, do laudo médico contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças) compatível com a deficiência informada.

4.3- Os candidatos que optarem por concorrer às cotas previstas na lei municipal 8.896/19 e que, após avaliação pela PROCURADORIA, fique constatado que não preenchem os requisitos da lei, retornarão à listagem de ampla concorrência e obedecerão aos critérios de convocação da listagem geral.

**5- DAS PROVAS**

5.1- A prova será objetiva e terá duração de 3 (três) horas.

5.2- A prova será realizada no dia **07 de Abril, na UCAM – localizada na Avenida Anita Peçanha, 100 - Campos dos Goytacazes – 28030-335**

5.3- A prova iniciará às **10:00hs** com término às **13:00hs**.

5.4- Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização da prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário fixado para seu início. **Não será permitida qualquer espécie de consulta.**

5.5- O candidato deve comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição, conforme item 3.1.

5.5.1- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.5.2- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis; não identificáveis e/ou danificados.

5.7- Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.8- As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, Pager etc.), livros, anotações etc.

**5.9 – DO CRONOGRAMA:**

Etapa	Data
Publicação de Edital	26/02
Inscrição	27/02 a 15/03
Prova	07/04
Publicação do Gabarito no Site da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes	08/04
Resultado Preliminar	10/04
Recurso	11/04
Resultado Final da Prova Objetiva (Pós Recurso)	19/04
Convocação para análise curricular/entrevista	A definir – Conforme necessidade

**6- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1- O processo seletivo será compreendido de três fases (prova objetiva, análise curricular e entrevista).

6.1.1 – Após a análise curricular/entrevista será publicada nova lista classificatória.

6.2- A prova objetiva será constituída por 40 (quarenta questões), cada questão com peso 2, ou seja, cada questão valerá 2,00 pontos. A prova consistirá nas seguintes matérias:

- 04 (quatro) questões de Direito Processual Civil;
- 04 (quatro) questões de Direito Civil;
- 03 (três) questões de Direito Penal;
- 03 (três) questões de Direito Processual Penal;
- 03(três) questões de Direito do Trabalho;
- 03 (três) questões de Direito Processual do Trabalho;
- 04 (quatro) questões de Direito Constitucional;
- 04 (quatro) questões de Direito Administrativo;
- 04 (quatro) questões de Direito Tributário;
- 04 (quatro) questões de Direito do Consumidor e
- 04 (quatro) questões de Deontologia Jurídica.

6.3- Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo, 20 pontos.

6.4- Serão elaboradas duas listas de classificação em ordem decrescente de pontos obtidos, sendo uma para os candidatos de ampla concorrência e outra para os candidatos às vagas do estágio social (itens 3.4 e 3.5), sendo convocados os aprovados à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação, na proporção das cotas.

6.5- Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Estiver matriculado no maior período.

6.6- O candidato aprovado na primeira etapa será convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, através de comunicação telefônica e/ou via e-mail, para análise das etapas posteriores que avaliarão sua aptidão final ao processo seletivo.

6.6.1- A Secretaria Municipal de Administração realizará a entrevista e análise curricular com o candidato, através de banca com 2 (dois) servidores públicos, a fim de verificar o perfil do candidato.

6.6.2- A análise curricular terá valor máximo de **5 pontos**, na seguinte forma:

**Quanto aos cursos** – os cursos apresentados no currículo, sendo no máximo de **3**, que deverão ser específicos da área em curso, terão valor de **1 ponto** cada, os quais deverão ser comprovados através de certificados originais, com datas e assinaturas legíveis, no dia da entrevista.

**Quanto aos Estágios** - os estágios já realizados ou em realização, apresentados no currículo sendo no máximo de **2**, que deverão ser específicos da área em curso, terão valor de **1 ponto** cada, os quais deverão ser comprovados através de declarações originais, contendo período de tempo, locais e assinaturas com carimbos da Instituição de forma legível, no dia da entrevista.

6.6.2- A entrevista terá valor de **15 pontos**, na seguinte forma:

O candidato será avaliado durante sua entrevista por uma banca de servidores públicos. A entrevista tem por finalidade analisar perfil, postura, comunicação verbal e não verbal, motivação, conhecimento técnico básico da área em curso, habilidades socioemocionais, relacionamento interpessoal, visão de liderança e trabalho em equipe.

6.7- Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar a documentação exigida;
- b) Não comparecer a entrevista e à posse no dia e hora determinado, sem motivo justificado;
- c) Se recusar a iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela Procuradoria Geral do Município.

6.8- Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas nos canais oficiais do Município.

6.9- O candidato aprovado e convocado para posse que, por qualquer motivo, não puder tomar posse no momento da convocação, poderá requerer sua reclassificação para que passe a figurar no último lugar da lista dos aprovados.

6.9.1 A reclassificação de que trata o item anterior não gera para o candidato o direito de ser convocado caso não surjam mais vagas até o encerramento do prazo de validade do concurso.

6.9.2 A lista dos reclassificados ficará arquivada na Procuradoria Geral do Município, não havendo necessidade de publicar em veículo oficial a cada deferimento de pedido de reclassificação.

**7- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO**

7.1- O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, suas Fundações e Autarquias e outros órgãos públicos conveniados, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

7.2- A aprovação no processo seletivo de que trata este edital gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

**8- DA BANCA EXAMINADORA**

8.1- A Procuradoria Geral do Município fará publicar, a composição da banca examinadora responsável pelo concurso de seleção para o estágio profissionalizante. A banca examinadora exercerá suas atribuições sem qualquer interferência, sendo suas decisões soberanas.

8.2- Constituída a Banca Examinadora, esta terá plena autonomia quanto à aplicação, à correção e à divulgação do resultado final das provas; e demais previstas neste edital.

**9- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1- O gabarito será divulgado no site do Município de Campos dos Goytacazes no dia **08/04/2024 (segunda-feira)**

9.2- O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município do dia **10 de Abril de 2024 (quarta-feira)**.

9.2.1- O candidato poderá interpor recurso dirigido à Banca Examinadora, a ser protocolado na sede da Procuradoria-Geral, no dia **11/04, das 09:00hs até às 17:00hs**, onde o candidato deverá especificar e fundamentar a razão do inconformismo.

9.3- Os recursos serão analisados e decididos pela Banca Examinadora.

9.4- O resultado final, após a interposição dos recursos, será divulgado no dia **19 de Abril de 2024** no Diário Oficial do Município.

9.5- O resultado final servirá para o preenchimento das vagas a ser utilizado segundo a necessidade e conveniência, nos diversos órgãos desta Prefeitura Municipal, durante o período de validade do processo seletivo.

**10- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1- O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da publicação do seu resultado final.

**11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1- O estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, salvo em caso de colação de grau ou que não esteja frequentando (matriculado) o ensino regular em instituições de educação superior, conforme disposto na legislação federal (Art. 1º da Lei 11.788/2008) e municipal vigente.

11.2- A jornada de atividades de estágio é constituída de 6 (seis) horas diárias, em conformidade com o artigo 6º e seus parágrafos da Lei Municipal nº. 8.896/19.

11.3- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

11.4- Poderá a critério da Prefeitura Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo.

11.5- Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada.

11.6- O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo, através dos comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)

11.7- É vedada a participação no Exame de Seleção de Estagiário da PGM o aluno que já tenha feito estágio na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e que já tenha completado os dois anos de estágio.

11.8 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante e nem qualquer relação de emprego com a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora responsável pelo concurso de seleção para o estágio profissionalizante.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 26 de Fevereiro de 2024.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
Procurador Geral do Município

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

Portaria Seduct nº 012/2024

**DISPÕE SOBRE A 2ª CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, EM SUBSTITUIÇÃO AOS CANDIDATOS DESISTENTES OU INAPTO DA 1ª CONVOCAÇÃO.**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 7.947/2007, que dispõe sobre o Sistema de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a previsão de ampliação de turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2024, no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preencher as vagas dos professores que estão de licenças, readaptados e aposentados;



**CONSIDERANDO** a previsão de finalização de contratos entre fevereiro e março de 2024 de 75 professores I e 168 professores II.

**CONSIDERANDO** a desistência de 100 candidatos convocados para o cargo de Professor II, abaixo listados, convocados pela Portaria 05/2024 em 1ª convocação, que não se apresentaram ou encontraram-se inaptos para assumir o cargo:

Professor II				
R e g i ã o Educacional	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	
R.E. 01	1 (PcD)	20231928	HELENA CRISTINA CARVALHO MANHÃES LOPES	
	3(PcD)	20232880	MARIA LUIZA FÉLIX GOMES	
	1	20230378	MICHELLE TINOCO DE ABREU	
	2	20231239	ANA PAULA DE MELO DOS SANTOS GOMES	
	3	20232492	MARIA JOSÉ DA SILVA NETO CAETANO	
	5	20231045	LÍDIA OLIVEIRA DA SILVA CHAGAS CABRAL	
	6	20231922	FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	
	9	20230676	JOCILA CARVALHO DA SILVA	
	10	20230484	KARLA NICOLY DA SILVA MANHÃES	
	12	20232643	JULIANA RAMOS DA HORA BATISTA	
	13	20230654	MARIANA FITARONI DE SÁ	
	14	20230713	SABRINA MADEIRA ALVES BICOK	
	15	20231819	ELIETE CARVALHO COELHO CORREA	
	16	20233132	ROSANA DOS SANTOS PEREIRA	
	17	20232505	MARIA LETÍCIA SILVEIRA CUSTÓDIO	
	20	20233042	ALICE SIQUEIRA CALIL	
	22	20230387	PAULA RIBEIRO DA SILVA TEIXEIRA	
	24	20230415	JULIANA FERREIRA PESSANHA	
	25	20231809	CARINE DA SILVA CARVALHO	
	26	20231648	FRANCIANE LOBO DE PRET	
	29	20232495	JANAÍNA SILVA CAMILO	
	30	20232466	PÂMELLA DOS SANTOS ROSA	
	31	20231152	PATRICIA MARTINS OLIVEIRA DA SILVA	
	33	20230532	VITÓRIA TAVARES QUINTANILHA	
	36	20232312	ZILDA CARDOSO RIBEIRO DIAS	
	38	20232220	POLIANE DA SILVA MAIA FERREIRA	
	39	20232320	JULIANA DA SILVA MAIA THOMÉ	
	42	20233117	BLENDDA GONÇALVES PINTO CABRAL	
	44	20231589	CLÁUDIA MARIA SALES VILAÇA	
	45	20232127	LIDIA MARA JORDÃO DA CRUZ DOS REIS	
	46	20232106	ALINE DA SILVA PAIXÃO RANGEL	
	R.E. 02	1(PcD)	20230632	JOCEILDA ALVES DOS SANTOS MONTEIRO
		2	20232617	LUCIANA DA SILVA GOMES
		4	20231886	ALINE LEMOS DA SILVA AZEREDO TORRES
		6	20230598	CLAUDIA ILANA BELO DOS SANTOS
		7	20232121	FERNANDA DA SILVA ETELVINO
		8	20231172	LILIANE VIEIRA LAEBER
		9	20230543	JÚLIA VICENTE DA CONCEIÇÃO
		13	20230413	YASMIN COSTA DA SILVA
		16	20230148	JAQUELINE DA COSTA MENDONÇA CORDEIRO
		19	20232155	MAIARA OLIVEIRA DA SILVA
		20	20232556	LUCIANA MARIANO ROSA DE MATOS
		21	20232168	ALESSANDRA MOTA RANGEL PEREIRA
		23	20231086	LAIS CELESTINO DA CRUZ SILVA
		24	20232628	ALINE MELO DE ABREU
		26	20231345	RAÍSSA QUITETE BUENO DE AZEVEDO ARÉAS
27		20231193	ANGÉLICA CAMPANHÃO PINTO	
28		20233081	VERÔNICA TEIXEIRA CORDEIRO	
30		20231709	ALYNE DIAS DE FREITAS MACEDO	
32		20230075	BRUNO MENEZES DE SOUZA	
33		20230926	MARIA FRANCISCA COSTA DA CONCEIÇÃO	
38		20230098	AMANDA ANDRADE GOMES OLIVEIRA	
39		20233052	IONE SEVERIANO DE OLIVEIRA	
40		20230119	ERIKA NOGUEIRA LOBO VILELA	
41		20230807	JOCIMARA ROSA DE OLIVEIRA CARDOSO	
42		20230173	MARGARIDA DA CONCEIÇÃO GOMES AZEVEDO	
44		20231479	JOICE COUTINHO ALVES	
45		20230054	DAYANA OLIVEIRA DOS SANTOS	
46		20231150	FERNANDA APARECIDA DE ARAÚJO GOMES PEREIRA	
48		20232426	KEROLYN LEAL PESSANHA	
49		20230067	PAULA REGINA SEVERINO DOS SANTOS	
51		20231853	DANIELLA PEÇANHA NASCIMENTO DA SILVA	
52		20232759	GIOVANNA DALTA DE SOUZA	
53		20230428	CARLA BEATRIZ SANTANA CRISANTO	
55		20231619	SARAH CRYSPACHECO RANGEL GOMES	
56		20231858	CLEIDE MARA ALVES PINHEIRO	
59		20230857	LÁISLLA DOS SANTOS FERREIRA	

R.E. 03	1	20232671	THAYANE RIBEIRO MARTINS	
	3	20232710	GESSICA TAVARES DO PRADO CHAGAS VIANA	
	4	20231625	ANA LAURA DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO	
	5	20232503	YASMIN ALVARENGA BARROS	
	6	20230656	GISELY ANDRADE DE MOURA	
	8	20230158	SILVELUCIA PACHECO DE VASCONCELLOS	
	R.E. 04	1	20230888	CHRISTIANE ROBERTA PESSANHA NASCIMENTO FERREIRA
		2	20231578	THAÍS DE SOUZA MACIEL
5		20230866	MAYANNE RODRIGUES DA SILVA	
R.E. 05	3	20232078	BÁRBARA KATHLEEN TAVARES MELLO	
	5	20231942	DANIELLE FERREIRA NOGUEIRA MONTEIRO	
R.E. 06	1	20230030	FLAVIA NOGUEIRA VIANA DA CRUZ	
	3	20230823	IZABELLA DA SILVA FERNANDES	
	4	20231094	OLIVANIA DA SILVA RIBEIRO JULIAO CHAGAS	
R.E. 07	1	20232162	IVANA VICTÓRIA SOUZA GOMES	
	2	20230050	GEISA CARLA BERNARDO DA SILVA	
	3	20231017	MIRIAN MARTINS SANTOS	
	4	20232250	SÂMELLA CARVALHO FERREIRA DA SILVA CARNEIRO	
	5	20231383	LARISSA BERNARDO SILVA	
	6	20230689	LÍVIA DE SOUZA RIBEIRO	
	7	20230693	DÉBORA CRISTINA SANTOS SALES	
	8	20232611	HELLEN INÊS JANNOTTI FABRI	
	10	20230854	IDICEIA ROCHA DE ARAUJO CALIFORNIA	
	R.E. 08	1	20231934	KAMILA DE SOUZA LOPES SILVEIRA
3		20230280	JAQUELINE DE SOUZA NUNES	
5		20230981	LIANA MÁRCIA DO NASCIMENTO GOMES DO NASCIMENTO	
8		20230350	BÁRBARA RANGEL PIMENTEL NOGUEIRA	
10		20232393	PRISCILA SANT ANA DA SILVA	
R.E.09	1	20231547	ISABELA MARIA DA SILVA MARROSO BARBALHO	
	2	20230163	ANDREIA DE OLIVEIRA ROCHA PEREIRA	
	3	20231698	EUZINEIA DE ALMEIDA PEIXOTO	
	4	20231972	KAROLAYNE FERNANDES GOMES DE AZEVEDO ALAMINI	
	5	20230417	CHAIANE ARÉAS LEMOS	

**CONSIDERANDO** a desistência de 30 candidatos convocados para o cargo de Professor I, abaixo listados, convocados pela Portaria 05/2024 em 1ª convocação, que não se apresentaram ou encontraram-se inaptos para assumir o cargo:

PROFESSOR I 20H Língua Portuguesa			
R e g i ã o Educacional	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
R.E.01	1	20232375	PATRICIA LESSA PEREIRA
R.E. 02	1	20231827	NAJLA FREITAS FERREIRA
	2	20232370	LUCIANA CORREIA CARDOSO PAES
R.E. 03	1	20230130	ELYANNA BRANDÃO DE OLIVEIRA
R.E. 06	1	20231245	FLÁVIA CARVALHO DE ANDRADE ARÉAS
PROFESSOR I 20H Matemática			
R e g i ã o Educacional	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
R.E. 01	1	20231794	LARISSA FERREIRA DIAS SILVA
	2	20230520	PAULO GEDEÃO BARROSO GOMES JÚNIOR
	4	20231528	LÍLIAN MONTEIRO JORGE
	5	20232815	MARIA CAROLINA MENDES LIMA
R.E. 04	1	20231805	CARLOS VINÍCIOS MARTINO RIBEIRO
R.E. 06	1	20232799	SANDRA HELENA ROBERTO RODRIGUES
CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H História			
R e g i ã o Educacional	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
R.E. 01	4	20232670	FILIPPE ROSSI ROCHA SOFFIATI
R.E. 02	1	20230705	KIMBERLY GUTIERREZ MENDONÇA
	2	20232996	PRISCILA FONSECA SANTOS

PROFESSOR I 20H Geografia			
Região Educacional	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
R.E. 01	1	20231877	ANDREZA ROHEM GUALBERTO
	2	20232226	SARA DE SOUZA DA SILVA
PROFESSOR I 20H Ciências			
Região Educacional	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
R.E. 02	1	20233060	LUIZA DA SILVA COUTO REIS PUGLIA
R.E. 04	1	20232727	MERIELI DOS SANTOS RIBEIRO
R.E. 05	1	20230903	TÂMARA CAROLINA GOMES RIBEIRO
R.E. 06	1	20232508	ISABEL CRISTINA JUNQUEIRA LEITE
PROFESSOR I 20H LÍNGUA INGLESA			
Região Educacional	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
R.E. 01	3	20232190	RUANA DA SILVA MACIEL
R.E. 04	1	20231336	MARIÁRA RITA SIQUEIRA ORNELLAS
PROFESSOR I 20H ARTE			
Região Educacional	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
R.E. 01	1	20232770	MAYRA CUSTÓDIA DOS SANTOS SILVA JUSTINO
	4	20230218	FRANCINE DE JESUS PESSANHA
	5	20231355	ANGÉLICA QUINTINO FLÓR
R.E. 02	1	20230652	DÉBORA MENDES RIBEIRO SILVA
	2	20232083	LUCIANO ALVES DE AZEVEDO
	3	20230224	HEIDY DOMINGUES FERNANDES NUNES
PROFESSOR I 20H EDUCAÇÃO FÍSICA			
Região Educacional	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
R.E. 01	1	20232594	JARBAS REIS SARAIVA
R.E. 02	1	20230856	MICHAELLE RODRIGUES ROCHA
PROFESSOR I 20H Ensino Religioso			
Região Educacional	Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
R.E. 01	1	20230673	ANDRÉA PARENTE FERREIRA

**RESOLVE:**

Art 1º - Convocar os professores listados abaixo, sendo 100 professores II - 25 horas e 30 professores I - 20 horas, selecionados e classificados através do processo seletivo simplificado referente ao Edital nº 10/2023 para se apresentarem para encaminhamento à realização de exame médico admissional com objetivo de cumprir etapa que antecede à assinatura de contrato de trabalho e à ocupação de vagas temporárias nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, em substituição aos que não se apresentaram na 1ª convocação.

2ª CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS CANDIDATOS DA 1ª CONVOCAÇÃO QUE NÃO SE APRESENTARAM OU ENCONTRARAM-SE INAPTOS - CARGO DE PROFESSOR II 25H		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 30 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
48	20230822	LUCIANA NASCIMENTO PAZ DA SILVA
49	20230359	MIKELLY MORAIS DE ABREU
50	20232397	ISADORA MONTEIRO SOARES
51	20232973	BRUNNA GUIMARÃES SILVA SANTOS ALMEIDA GOMES
52	20230783	ADRIANA NASCIMENTO SUZANA
53	20230570	THAYS MOTA DE MOURA AZEVEDO
54	20230334	RAPHAELA TINOCO AZEREDO DA PENHA DIAS
55	20230501	BIANCA DA SILVA CARVALHO
56	20231637	MARIA EDUARDA MARQUES DA COSTA
57	20232345	SARA DA SILVA NETO CAETANO
58	20232283	NATHALIA DE ALVARENGA PUGLIA
59	20231640	JULIANA DE CASSIA SILVA BRANDÃO
60	20232637	SIMONE DE CASTRO MONTEIRO
61	20230653	LUCILENA ROCHA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
62	20230867	BIANCA GESSÁRIO COSTA
63	20230068	DOUGLAS DOS SANTOS PIONTKOSVSKY BANDEIRA
64	20231713	AMANDA GENÁSIO NASCIMENTO
65	20230486	MONIQUE VICENTE CORRÊA PESSANHA
66	20232496	LISIA MENEZES PESSANHA
67	20232685	BRUNA FERNANDES GIMENES
68	20233031	MARIA CLARA BARBOSA SARDINHA

69	20232659	ELAINE MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
70	20232354	BEATRIZ SANTANA BORGES CARLOS
71	20230682	ÉRICA DE AZEVEDO CRUZ
72	20231939	RAFAELA RANGEL COUTO MEDEIROS
73	20230503	VANESSA THARLA DOS REIS FERREIRA BELMONT
74	20231046	INAYÁ CRISTINA SIQUEIRA E SILVA TAVARES
75	20231024	JOSIENE CARNEIRO FREITAS
76	20230377	MARIA INÊS PEREIRA RIZZO
77	20231414	LEYLANE MONIQUE MACHADO MUNIZ
REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 35 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
60	20230083	MAYARA NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO
61	20231283	NICHOLLY FURRIEL FERREIRA
62	20230162	KEITY RIBEIRO DE FIGUEIREDO DO ROSÁRIO
63	20230876	SIMONE BARCELOS SOARES BARBOSA
64	20230090	LIBIA DE LIMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS
65	20230804	DANIELA BATISTA DO NASCIMENTO
66	20233016	KAMILLY FRAGA DE FREITAS OLIVEIRA
67	20233059	IZADORA DOS SANTOS RAMOS DO ROSÁRIO
68	20230385	DENAIR TAVARES MONTEIRO DE SOUZA
69	20232072	CRISTIANO DA SILVA BATISTA
70	20230318	ADRIANA ROCHA RIBEIRO
71	20231243	FRANCISCA MÔNICA SILVA DE ALMEIDA
72	20230220	ALINE DA CONCEIÇÃO BESSA
73	20230062	AMANDA DA CONCEIÇÃO BRAGA
74	20231670	REGINA CÉLIA HENRIQUES SANTIAGO TEIXEIRA
75	20230600	RHANYARA BARBOSA ARÉAS
76	20230135	MARIANA DOS SANTOS BARREIRAS
77	20230078	TAMARA CARDOSO MARCOLONGO
78	20232808	DÉBORA KELLY DE SOUZA GOMES DA SILVA
79	20230999	RITIELY FRANCO DOS SANTOS SILVA DE SOUZA
80	20231646	LUCIANE SOUZA CIRINO
81	20231815	GREYCIARA DE ALMEIDA DOS SANTOS
82	20230662	PATRICIA FERREIRA BARCELOS TEIXEIRA
83	20230320	PATRICIA GOMES TAVARES DA SILVA
84	20232125	MARCELLE DE OLIVEIRA GONÇALVES DA SILVA
85	20232958	MONICA MOREIRA DE SOUZA
86	20232054	MARIA CECÍLIA MAGALHÃES DA SILVA
87	20231990	JUCIARA DA SILVA ARRUDA VIEIRA
88	20230394	ANA CRISTINA SILVA DE SOUZA LOPES
89	20232783	ELOIDE DE ABREU MACHADO
90	20232816	FABIANA MORAES DOS SANTOS
91	20232259	RAYRA DO ESPIRITO SANTO DA CONCEIÇÃO DAMASCENO
92	20231141	SHABELLI MOÇO BASILIO DOMINGOS
93	20230469	CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE
94	20230207	TAYNA DOS SANTOS PACHECO
REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 5 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
11	20231965	ANA MARIA BERNARDO DE SOUZA CORDEIRO
12	20230541	TATIANA SANTOS CANECA RANGEL
13	20232324	BRUNA DA SILVA MOREIRA DE SOUSA CORRÊA
14	20230929	DÉBORA DA SILVA CONCEIÇÃO MIRANDA
15	20232075	RAFAEL DO NASCIMENTO
REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 04 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
6	20231959	SILVANA CONCEIÇÃO PACHECO
7	20233064	SILVIA LOPES VIANA LIMA
8	20232573	KISSILA DE AZEVEDO PINTO ARAUJO
9	20230456	MILENA APARECIDA DA COSTA CARVALHO
REGIÃO EDUCACIONAL 05 - 04 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
9	20230704	SIMONE APARECIDA CARDOZO
10	20231003	MARIANA DE ABREU GOMES
11	20231584	CLAUDIANE RANGEL MONTEIRO
12	20231170	MARIA ANGÉLICA PEIXOTO SARDINHA
REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 04 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
6	20230495	GLAUCE VIRGÍNIA MOTTA RÉGIS
7	20230820	THAYSSA ALVES RODRIGUES DE CARVALHO
8	20230285	ÉDMA RIBEIRO AMARAL DIAS
9	20231895	LARISSY FERNANDES RANGEL QUEIROZ



REGIÃO EDUCACIONAL 07 - 06 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
11	20230182	PATRÍCIA HELENA DOS SANTOS
12	20230949	CARLA MONIELI DE SOUZA FORTUNATO
13	20232491	JÉSSICA LAINE NUNES ALVES AMARAL
14	20232998	SIMARA MACHADO DE OLIVEIRA
15	20231876	IVANI LOPES RANGEL MARTINS
16	20230477	JOYCE SILVA DE SOUSA PESSANHA

REGIÃO EDUCACIONAL 08 - 08 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
11	20231597	NATHÁLIA DE SOUZA GOMES DE AZEREDO
12	20230481	TATIANA CABRAL DA SILVA
13	20232346	MARIA INÉS DA SILVA NASCIMENTO
14	20230678	DAYSE LIMA DA SILVA RIBEIRO MASCARENHAS
15	20232396	EDSON BANDEIRA SANCHES FILHO
16	20230346	TATIANA DA SILVA BARRETO
17	20230918	DANIELE ANDRÁDE DA SILVA
18	20232912	MICHELLE CORREA COSTA

REGIÃO EDUCACIONAL 09 - 04 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
11	20232008	CINTIA MENDES GOMES DA CONCEIÇÃO
12	20232753	MARILANE GUIMARÃES DOS SANTOS
13	20232392	ARILANE ALVES DA SILVA
14	20230198	JEANE APARECIDA RODRIGUES PERISSE VAILLANT

2ª CONVOCACÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS CANDIDATOS DA 1ª CONVOCACÃO QUE NÃO SE APRESENTARAM OU ENCONTRARAM-SE INAPTOS - CARGO DE PROFESSOR I 20H		
CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H - CIÊNCIAS DA NATUREZA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 2 CONVOCADOS PARA A R.E. 02		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20231951	RENATO GOBBI VETTORAZZI
2	20231437	LEONARDO VILQUER DE SOUZA
REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 02 CONVOCADOS DA R.E. 01		
REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 2 CONVOCADOS PARA A R.E. 04		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20230732	IANA DE ALMEIDA MARAVILHA GOMES
2	20231228	GISELE CARVALHO DE ANDRADE
REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 2 CONVOCADOS DA R.E. 03		
REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 2 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2	20232741	ANA LÍVIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
3	20230249	SAYARA PITOTE NETO DA CUNHA

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H - EDUCAÇÃO FÍSICA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 2 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3	20230630	CHRISTOVAM GUILHERME NARKEVICS BAYER
4	20231789	ANA CAROLINA MOTA RODRIGUES CALDAS
REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 1 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
4	20231714	SHAYANE DA COSTA SILVA
REGIÃO EDUCACIONAL 05 - 01 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20230273	VANDÉRLEI QUITETE RIBEIRO

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H - GEOGRAFIA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 2 CONVOCADOS - 1 PARA R.E.01 E R.E.04 / 1 PARA R.E.09		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
4	20231711	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA DOMINGOS
5	20232199	ALINE PORTO HENRIQUES
REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 1 CONVOCADO DA R.E.01		
REGIÃO EDUCACIONAL 09 - 1 CONVOCADO DA R.E.01		

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H - HISTÓRIA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 2 CONVOCADOS - 1 PARA R.E.02 / 1 PARA R.E.06		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
5	20230758	BEATRIZ LIMA OLIVEIRA DA SILVA
6	20232224	ANDRÉ LUÍS DO AMARAL CERQUEIRA

REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 2 CONVOCADOS E 2 DA R.E. 01		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3	20230821	ANDRÉIA RIBEIRO CUNHA
4	20232806	LAVYNIA TINOCO DE OLIVEIRA
REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 1 CONVOCADO DA R.E. 01		

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H - LÍNGUA INGLESA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 2 CONVOCADOS - 1 PARA R.E.01 / 1 PARA R.E.04 E R.E. 05		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
4	20230534	VIVIANE DE OLIVEIRA AZEVEDO
5	20233066	IRISMALHA MARQUES DA SILVA ALVES

REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 1 CONVOCADO - PARA R.E. 02 E R.E.06		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2	20230005	PAULO CESAR RISSO DE SOUZA

REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 1 CONVOCADO DA R.E. 07		
REGIÃO EDUCACIONAL 07 - 1 CONVOCADO - PARA AS R.E. 01 E R.E. 04		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20232364	MAGDA MARCIA PARENTE FALQUER DA SILVA

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H - LÍNGUA PORTUGUESA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 02 CONVOCADOS 1 PARA A R.E. 01 / 1 PARA A R.E.09		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
6	20230597	INGLID ALVES GOMES
7	20230403	LAÍS WINIE DA SILVA ROSA

REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 2 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
5	20230527	MARIA GLÓRIA DE OLIVEIRA LAURINDO
6	20230811	MARCELE PEÇANHA SILVA

REGIÃO EDUCACIONAL 05 - 1 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2	20230247	ANA PAULA ALMEIDA MOREIRA

REGIÃO EDUCACIONAL 09 - 1 CONVOCADO DA R.E.01		
---	--	--

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H - MATEMÁTICA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 3 CONVOCADOS - 1 PARA R.E.01 / 1 PARA R.E.02 / 1 PARA R.E.06		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
6	20232935	HYLEN NASCIMENTO DA ROCHA
7	20231305	GABRIELA MENDONÇA VIANA
8	20232239	MONICA G ROCHA RICARDO

REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 1 CONVOCADO DA R.E.01 E 2 CONVOCADOS DA R.E. 03		
---	--	--

REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 1 CONVOCADO - 1 PARA R.E.02		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20232682	VICTORIA FREITAS CAROGIO MANHAES DE ARAUJO

REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 1 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2	20232787	FRANCIS WAGNER VILELA DA SILVA

REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 1 CONVOCADO DA R.E.01		
---	--	--

**Art. 2º** - Todos os professores listados nesta portaria deverão se apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (Seduct), às 9h, nas datas informadas nos incisos I, II e III deste artigo, para apresentação e verificação dos documentos exigidos no Edital nº 10/2022 e encaminhamento para exame médico admissional.

I - Dia 27/02/2024, todos os professores I - 20 horas da lista.  
II - Dia 28/02/2024, todos os professores II - 25 horas da lista da Região Educacional 01, 03, 04, 05, 06 e 07.

III - Dia 29/02/2024, todos os professores II - 25 horas da lista da Região Educacional 02, 08 e 09.

**Parágrafo único** - No caso de não comparecimento no prazo estipulado devido à doença ou outro motivo de força maior, o candidato somente poderá reivindicar a posse tardia com apresentação de requerimento contendo justificativa para a ausência no período devido, dentro do prazo estabelecido para a convocação, pessoalmente ou através de procurador que o represente desde que esteja dentro do prazo de validade do Edital que rege esse Processo Seletivo Simplificado.

**Art 3º** - Todos os candidatos convocados deverão comparecer nas datas marcadas munidos de:

- 01 fotografia 3X4 e dos documentos originais e cópias legíveis relacionados a seguir.
- RG
- CPF
- CPF do cônjuge
- CPF dos filhos (caso possuam)
- Título de Eleitor

Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral, que pode ser consultado em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Carteira de Trabalho (frente e verso)  
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)  
Carteira de Habilitação (caso possuam)  
Cartão PIS/PASEP  
Certidão de Nascimento ou Casamento se for casado  
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos  
Comprovante de Residência atual com CEP válido  
Cartão de Vacina  
Certificado de Conclusão de Curso de licenciatura na área de classificação para Professor I - 20 horas  
Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior para Professor II - 25 horas  
Diploma ou Certificado de Especialização caso possua  
Consulta ao E-social para dados cadastrais em: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>  
(imprimir a pesquisa com dados regularizados, caso não estejam, regularizar no órgão competente indicando a pesquisa.)

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2024.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula - 40.743

### Conselho de Alimentação Escolar - CAE

#### ASSEMBLEIA ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia 29 de fevereiro (quinta-feira) às 9:00h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

*"Art. 21 - As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos 1/4 (um quarto) de seus membros.*

*§1º- Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes."*

#### Ordem do dia:

- Aprovação da Ata da Assembleia Ordinária do dia 07 de dezembro de 2023;
- As ações do CAE para o primeiro bimestre de 2024;
- Assuntos Gerais.

**Kelly Cristina Alves Paranhos**  
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

### Secretaria Municipal de Fazenda

**Processos Fiscais:** 67678, 67679, 67680, 67681, 67682 e 67683/2021  
**Autos de Infração:** 24188, 24189, 24190, 24191, 24192 e 24193/2021  
**Recorrente:** Edilane Soares da Silva Constantino dos Santos  
**Recorrida:** Junta de Recursos Fiscais

**EMENTA:** Autos de Infração 24188, 24189, 24190, 24191, 24192 e 24193/2021, lavrados por agente fiscal do Município, em razão da irregularidade apontada à Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar 01/2017), a saber: diferença de IPTU referente aos exercícios de 2016 a 2021, de 88,76 m2, apurado pelo Geoprocessamento de acordo com a legislação vigente:

Diferença de IPTU, artigos 121 e 125 da Lei 8690/2015;  
Multas, artigo 150 da Lei 8690/2015 e LC 01/2017;  
Juros, artigo 47, parágrafo 2º da Lei 8690/2015 e LC 01/2017;  
Correção, artigo 529 da Lei 8.690/2015 e LC 01/2017.

**ACÓRDÃO:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julga pela REVISÃO dos Autos de Infração 24188, 24189, 24190, 24191, 24192 e 24193/2021/2021 após cuidadosa análise do levantamento técnico de arquitetura apresentado pelo contribuinte e da imagem do Geoprocessamento, foi verificado que o acréscimo de área construída é inferior à área cobrada nos autos.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de dezembro de 2023.

**Fabiana Viana de Almeida**  
Relator

**Processo Fiscal:** 59686/2018

**Autos de Infração:** 16716/2018

**Recorrente:** Felipe Pereira Ximenes de Oliveira

**Recorrida:** Junta de Recursos Fiscais

**EMENTA:** Auto de Infração 16716/2018, lavrado por agente fiscal do Município, em razão de ter a base de cálculo e respectivo ISSQN arbitrados do período de janeiro de 2015 a junho de 2017, por descumprimento das obrigações tributárias previstas na Legislação Tributária Municipal. Origem do procedimento: Ordem de Fiscalização 107. Dispositivos infringidos:

Artigo 17, inciso IV, § 1º, § 2º inciso II, § 3º e § 4º, Artigo 14 inciso II, Artigo 43 inciso XVI, Artigo 1º caput, § 6º inciso II, Artigo 8, § 1º, Artigo 9  
Lista anexa: subitem 21.01, Artigo 28, artigo 30 da Lei 7529/2003, Artigo 1 caput, Artigo 2, inciso XIII, Artigo 16 caput, Artigo 22 do Decreto 299/2009, Artigo 174 caput e seu § único da Lei 4156/1983 c/c artigo 1, da Lei 4368/1984, Artigo 2 da Lei 6717/1998, c/c Artigo 1 da Lei 6852/1999, Artigo 1967 IV, § 1º, § 2º, alínea b, § 3º e § 4º, Artigo 197, inciso II, Artigo 175, caput § 6º, inciso II, §1º Artigo 188, Lista Anexo II, subitem 21.01, Artigo 208, Artigo 192 caput, Artigo 47, § 2º da Lei 8690/2015.

**ACÓRDÃO:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julga pela PROCEDÊNCIA do Autos de Infração 16716/2018; após sua RETIFICAÇÃO pelo Fiscal competente.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de dezembro 2023.

**Fabiana Viana de Almeida**  
Relator

### Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 68/2024**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Servidora **Verônica de Oliveira Rocha**, matrícula nº 41485, Coordenadora Geral de CRAS, para atuar como **Gestor de Contrato Substituto** no que se refere ao Processo nº 2023.129.000001-4-PR, no que se refere ao Contrato nº 003L/2023 -PR Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -SCFV.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO.**

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2024.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

### Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 230.003/2023

**PROCESSO** nº. 2023.019.000510-2-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADA:** BANDA BONDE BRASIL

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

**REFERENTE:** Contratação da BANDA BONDE BRASIL, para participar na programação do Projeto Verão 2024: - "O Verão de Todos Nós", o qual seria realizado no dia 21/01/2024, às 17 horas, na localidade de Lagoa de Cima, em Campos dos Goytacazes, tendo sido alterado a data do evento, para dia 17/02/2024 em Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.

**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Data:** 17/02/2024

*Republicado por alteração de data.*

Campos dos Goytacazes/RJ, 04 de dezembro de 2023.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 027.006/2024

**PROCESSO** nº. 2023.019.000016-P-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADA:** CANTOR LOHAN LUZ

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BANDALOHAN INTERLAGOS LTDA.

**REFERENTE:** Contratação do CANTOR LOHAN LUZ, para participar na programação do Projeto Verão 2024: - "O Verão de Todos Nós"- Carnaval em Lagoa de Cima, o qual seria realizado em Lagoa de Cima no dia 11/02/2024, às 20 horas, em Lagoa de Cima, em Campos dos Goytacazes, tendo sido alterado a data do evento, para dia 18/02/2024 em Campos dos Goytacazes, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.

**Preço Total:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Data:** 18/02/2024

*Republicado por alteração de data.*

Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de fevereiro de 2023.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 028.011/2024

**PROCESSO** nº. 2024.019.000031-8-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADA:** BANDA EX-ENERGIA

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e ELIAS S. DOS SANTOS PRODUÇÕES-ME

**REFERENTE:** Contratação da BANDA EX-ENERGIA, para participar na programação da Programação do "PROJETO VERÃO 2024: VERAÃO DE TODOS NÓS - CARNAVAL DE SANTA MARIA, a realizar-se no dia 12 de fevereiro de 2024, às 23 horas em Santa Maria, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

**Preço Total:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Data:** 12/02/2024

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de fevereiro de 2024.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**

Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 028.012/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000033-2-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MADUREIRA DO TURF

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

REFERENTE: Contratação da ASSOCIAÇÃO MADUREIRA DO TURF, para participar na programação da Programação do "PROJETO VERÃO 2024: VERÃO DE TODOS NÓS, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2024, às 21 horas, no Palco Oficial do Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data: 10/02/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de fevereiro de 2024.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 030.001/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000035-7-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTORA SAMARA SOUZA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e FNL ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA

REFERENTE: Contratação da CANTORA SAMARA SOUZA, para participar na programação da Programação do "PROJETO VERÃO 2024: VERÃO DE TODOS NÓS, a realizar-se no dia 16 de fevereiro de 2024, às 21 horas no Lagamar no Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 16/02/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de fevereiro de 2024.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 028.014/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000036-4-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: DJ R10

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA

REFERENTE: Contratação do DJ R10, para participar na programação da Programação do "PROJETO VERÃO 2024: VERÃO DE TODOS NÓS, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2024, às 20 horas no Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data: 17/02/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de fevereiro de 2024.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

## FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 028.013/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000034-P-PR

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: PROMESSA DO SAMBA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RASEC SOLUÇÕES EIRELI

REFERENTE: Contratação do PROMESSA DO SAMBA, para participar na programação da Programação do "PROJETO VERÃO 2024: VERÃO DE TODOS NÓS, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2024, às 22 horas, no Palco Oficial no Farol de São Thomé, em Campos dos Goytacazes com fundamento no Art. 18, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 17/02/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de fevereiro de 2024.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

## Previcampos

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO 01/2024

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2024, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação nº 003/2024, publicado no Diário Oficial no dia 08 de fevereiro de 2024, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, cuja pauta trata de:

- 1 - Discussão, votação e aprovação do balancete do mês de novembro de 2023;
- 2 - Realocação dos valores investidos em Fundos Financeiros;
- 3 - Assuntos Gerais.

Fizeram presentes na Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo o presidente do Conselho Deliberativo, Zacarias Albuquerque Oliveira, Felipe José Bento Carneiro, Uly Aguiar Knust e Ricardo Siqueira de Almeida. Fizeram presentes na reunião o Diretor Presidente do Previcampos, Mario Terra Arêas Filho e Leonardo Campinho de Siqueira, assessor jurídico que secretariou a reunião. Aberta a reunião, foi verificada a inexistência de quórum, restando impossibilitada a deliberação da ordem do dia. Em assuntos gerais o conselheiro Felipe José Bento pediu a palavra para dizer que na reunião de dezembro de 2023 do Conselho Fiscal teve uma redação em que aponta a Conselheira Elaine Fontes Leão como titular e menciona a conselheira Carine na ata como suplente. Externou preocupação no sentido de que não há publicação da nomeação da Carine no Diário Oficial, foi dito pelo Previcampos que a conselheira Carine assinou o termo de posse, foi eleita pelo sindicato, o sindicato encaminhou ofício ao gabinete do Prefeito, cabendo ao Previcampos apenas dar posse ao membro, sendo a publicação mera formalidade para dar publicidade ao ato. O conselheiro Felipe José solicitou que fosse encaminhada antecipadamente a documentação pertinente à discussão da pauta, seja ela qual for, para que pudesse haver uma discussão entre os membros do Conselho antes das reuniões ordinárias. A conselheira Uly pediu a palavra para dizer que é necessário que os membros comuniquem antecipadamente caso tenham que faltar a reunião. O Presidente disse que na ata do conselho fiscal de 22 de fevereiro de 2024 foi solicitada aos novos integrantes do Conselho Fiscal a regularização da documentação dentro do prazo legal. Fica designada a próxima reunião para o dia 21 de março de 2024, às 14h. Nada mais havendo a ser deliberado, ao final a ata foi lida e aprovada por todos.

**ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**ULLY AGUIAR KNUST**  
Membro

**FELIPE JOSÉ BENTO CARNEIRO**  
Membro

**RICARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA**  
Membro

**MARIO TERRA ARÊAS FILHO**  
Diretor Presidente do Previcampos

**LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA**  
Assessor Jurídico | Previcampos  
Secretário

## Licitação

## AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 015/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste informar que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

**1- Objeto:** Obra de reforma na Biblioteca Nilo Peçanha/Palácio da Cultura - Praça da Bandeira, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ.

**2- Data e horário da sessão de anúncio do resultado da habilitação:** 29 de fevereiro de 2024 às 15h (quinze horas).

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2024.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 012/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, na Concorrência nº. 012/2022, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Complementação da construção da Vila Olímpica de Santa Maria em Campos dos Goytacazes/RJ.

**Data e horário da sessão:** 29 de fevereiro de 2024 às 10h (dez horas).

**Local:** Sede da CPL, localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2024.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

## DECISÃO DE RECURSO

Processo nº 2022.206.000179-1-PR

**Assunto:** Concorrência nº. 012/2022

**Objeto:** Complementação da construção da Vila Olímpica de Santa Maria em Campos dos Goytacazes/RJ.

Acolho na íntegra o Parecer Jurídico nº 031.001/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município e, por conseguinte, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **HALL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.379.888/0001-50, através do Processo Administrativo nº 2023.204.000946-8-PA, reformando a decisão que havia habilitado a licitante **L S F FERREIRA LTDA**, que passa à condição de inabilitada. Por outro lado, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa **L S F FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.172.134/0001-15, através do Processo Administrativo nº 2023.204.001103-1-PA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro de 2024.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Matrícula 41.270

## H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, Processo nº 2023.044.000193-8-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais visando atender a banda musical e a Guarda Mirim, pertencentes a Fundação Municipal da Infância e Juventude, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto as licitantes vencedoras, a saber:

- **ALTA FREQUENCIA LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 29.920.016/0001-02, com registro nos itens 05, 06 e 14;

- **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 46.700.625/0001-67, com registro nos itens 09, 18, 22 e 23; e

- **STAR - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 49.198.755/0001-31, com registro nos itens 03, 04, 07, 11, 12, 13, 17, 21 e 24.

Registra-se que os itens 01, 02, 08, 10, 15, 16, 19 e 20 restaram fracassados.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 22 de fevereiro de 2024.

**Diego Augusto Rodrigues**  
- Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude-

## HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2023, processo nº 2023.021.000265-8-PR, cujo objeto é a aquisição de material permanente de informática e insumos, para atender a demanda do Programa Bolsa Família, Conselho Municipal de Assistência Social, Associação Monsenhor Severino, Centro de Assistência Social e Terapêutica Diva Marina Goulart – APOE, Gestão do SUAS, Gabinete, Gerência de Compras e Fundo Municipal de Assistência Social, e, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras do certame, a saber:

- **MSH COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 49.085.507/0001-84, vencedora dos itens 01, 02 e 11 com o valor total de R\$ 84.724,00 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais);

- **JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 45.601.229/0001-10, vencedora dos itens 03 e 12 com o valor total de R\$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais);

- **NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 17.215.437/0001-45, vencedora dos itens 04, 05, 06 e 10 com o valor total de R\$ 84.296,00 (oitenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais);

- **STAR - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 49.198.755/0001-31, vencedora do item 07 com o valor total de R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais); e

- **L C O EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 41.418.474/0001-35, vencedora dos itens 08 e 09 com o valor total de R\$ 139.320,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e vinte reais).

Registra-se que os itens 13, 14, 15, 16 e 17 restaram fracassados.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 22 de fevereiro de 2024.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

## H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 2023.044.000217-5-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para eventos culturais visando atender a Fundação Municipal da Infância e Juventude, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto as licitantes vencedoras, a saber:

- **CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 38.259.349/0001-15, com registro nos itens 03, 05, 10, 11, 13, 14, 20, 21, 22 e 23;

- **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93, com registro nos itens 06, 07, 08, 18, 19, 24, 25 e 26; e

- **STAR - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA ARQUITETURA E RECURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 49.198.755/0001-31, com registro nos itens 01, 09, 12, 15, 16 e 17.

Registra-se que os itens 02 e 04 restaram fracassados.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 16 de fevereiro de 2024.

**Diego Augusto Rodrigues**  
- Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

A Fundação Municipal da Infância e da Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 553, Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº 001, 002 e 003/2024, relacionadas ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para eventos culturais visando atender a Fundação Municipal da Infância e Juventude, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

## QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 1 do Termo de Referência)	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
Item 1 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Projektor Tipo Datashow.	UNID	2	PCTOP / PC4000	R\$ 1.898,00	STAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 49.198.755/0001-31.
Item 2 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Flauta doce soprano profissional.	UNID	100	ITEM FRACASSADO		
Item 3 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Estante para partitura.	UNID	15	JM / EP	R\$ 47,50	CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 38.259.349/0001-15.
Item 4 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Teclado arranjador com 61 teclas de tamanho padrão.	UNID	2	ITEM FRACASSADO		
Item 5 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Violão elétrico 6 cordas.	UNID	5	QUEENS / EVOLUX	R\$ 375,00	CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 38.259.349/0001-15.
Item 6 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Cajon preto microfonado.	UNID	4	PERCURSSIONLINE	R\$ 372,45	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.
Item 7 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Bateria eletrônica com fonte.	UNID	2	KONIX	R\$ 602,95	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.
Item 8 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC Nº 123/06).	Cabo XLR.	UNID	30	MXT	R\$ 42,45	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.



Item 9 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N° 123/06).	Cabos P10 P10.	UNID	20	STORMTECH P10	R\$ 19,17	STAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 49.198.755/0001-31.
Item 10 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N° 123/06).	Cabos P2 P10.	UNID	20	MXT / P2P10	R\$ 21,00	CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 38.259.349/0001-15.
Item 11 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N° 123/06).	Cabos 2 RCA X P10.	UNID	20	VILACAB / 2RCA910	R\$ 115,00	CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 38.259.349/0001-15.
Item 12 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N° 123/06).	Caixas de som amplificadas 400w com bluetooth.	UNID	10	MONDIAL / CM-400 PRETA	R\$ 674,00	STAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 49.198.755/0001-31.
Item 13 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N° 123/06).	Mesa de som com 8 canais.	UNID	3	TEYUM / M8	R\$ 550,00	CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 38.259.349/0001-15.
Item 14 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N° 123/06).	Microfone de mão com cabo transdutor bobina móvel Dinâmico.	UNID	20	PZ / M58	R\$ 55,00	CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 38.259.349/0001-15.
Item 15 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N° 123/06).	Sistema duplo com 2 microfones de mão sem fio.	UNID	5	LELONG / LE - 906	R\$ 398,35	STAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 49.198.755/0001-31.
Item 16 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N° 123/06).	Sistema duplo com 2 microfones cada de lapelaheadset.	UNID	5	LELONG / LE - 910	R\$ 376,00	STAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 49.198.755/0001-31.
Item 17 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N° 123/06).	Kits de encordoamento de aço para violão.	UNID	30	GIANNINI CANÁRIO	R\$ 22,30	STAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, ARQUITETURA E RECURSOS LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 49.198.755/0001-31.
Item 18 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N° 123/06).	Estante suporte para 2 teclados em alumínio.	UNID	4	STAY	R\$ 509,52	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.
Item 19 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N° 123/06).	Carregador de pilhas com 4 pilhas recarregáveis.	UNID	10	ALLIGHT	R\$ 62,26	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.
Item 20 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N° 123/06).	Refletor canhão Par 60 Led RGBWA 3w.	UNID	15	ATHLANTA / 1800W	R\$ 179,75	CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 38.259.349/0001-15.
Item 21 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N° 123/06).	Mesa de Iluminação Tipo DMX.	UNID	2	BDL / DMX - 192	R\$ 275,00	CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 38.259.349/0001-15.
Item 22 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N° 123/06).	Galão de 5l de líquido (fluido) para máquina de fumaça.	GALÃO	5	FROSTIBITE / FNEUTRO	R\$ 57,50	CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 38.259.349/0001-15.
Item 23 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N° 123/06).	Tripe Suporte Pedestal para Caixa de Som Acústica.	UNID	8	HAYONIC / SC	R\$ 125,00	CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 38.259.349/0001-15.
Item 24 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N° 123/06).	Maquina de Fumaça 1200w Iluminação Rgb Controle Sem Fio.	UNID	2	LUATEK	R\$ 499,90	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.
Item 25 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N° 123/06).	Pedestal para microfone tipo girafa.	UNID	10	ASK	R\$ 83,45	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.
Item 26 - EXCLUSIVO (ART.48, I, LC N° 123/06).	Suporte Tripé Para Iluminação 3.30mt, em T.	UNID	10	CHISCSHOW	R\$ 236,93	DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - inscrita no CNPJ (MF) sob nº 06.324.022/0001-93.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 16 de fevereiro de 2024.

**Diego Augusto Rodrigues**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0036/2024**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Izaías da Silva Augusto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Leon Gomes Celestino, Símbolo CC1, com vigência a contar de 08/02/2024.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de fevereiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
- Presidente -

*Republicada por ter saído com incorreção.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**ESCOLA LEGISLATIVA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**Edital nº 001/ 2024 de Seleção do Parlamento Jovem Campista - 1ª Edição.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 9.323/2023, de 30 de junho de 2023, em seu Art. 1º, que institui o Programa Parlamento Jovem Campista no Município de Campos dos Goytacazes, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Eleição do Parlamento Jovem Campista, 1ª Edição, mediante as normas contidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Eleição do Parlamento Jovem Campista, 1ª Edição, dividido pelos Parlamentos Mirim e Juvenil, visa à escolha de 25 (vinte e cinco) vereadores para cada Parlamento, número equivalente ao número de vereadores eleitos no município de Campos dos Goytacazes;

1.2. O Parlamento Jovem Campista, 1ª Edição, será regido pelo seu respectivo regimento interno bem como pelas disposições deste Edital e suas possíveis modificações;

1.3. A seleção será executada sob a responsabilidade pela Comissão Especial Organizadora da ESCOLA LEGISLATIVA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final dos Vereadores escolhidos em cada Parlamento;

1.4. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e seus documentos oficiais têm como referência o horário oficial do Brasília-DF;

1.5. Poderão participar os estudantes matriculados na rede pública e privada de ensino desta cidade, com idade entre 10 e 18 anos, sendo separados entre as duas modalidades que serão iniciados concomitantemente, Parlamento Mirim (10 a 12 anos) e Parlamento Juvenil (13 a 18 anos), para participarem do processo das eleições do Parlamento Jovem Campista;

1.6. A participação dos estudantes se concretizará por intermédio das escolas públicas e privadas situadas neste município, que se credenciarem para participar no período estabelecido no cronograma previsto no **Anexo I deste Edital**, conforme a divulgação realizada pelo site da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no endereço eletrônico <https://www.camaracampos.rj.gov.br/>;

1.7. A candidatura no "Parlamento Jovem Campista" é individual, somente podendo candidatar-se alunos devidamente matriculados em toda rede escolar deste município;

1.8. Cada candidato deve observar de maneira minuciosa o cronograma completo, com datas e horários, do Parlamento Jovem Campista, 1ª Edição, conforme previsto no **Anexo I deste Edital**.

**2. DAS INSCRIÇÕES DAS ESCOLAS**

2.1. As Escolas interessadas em participar do Parlamento Jovem Campista deverão formalizar suas inscrições através do preenchimento do **TERMO DE ADESÃO DA ESCOLA**, previsto no **Anexo II deste Edital**, devendo ser enviado dentro do prazo para a Comissão Especial Organizadora da ESCOLA LEGISLATIVA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através do email [escolalegislativadecampos@camaracampos.rj.gov.br](mailto:escolalegislativadecampos@camaracampos.rj.gov.br). Cada escola deverá escolher um representante do quadro docente ou efetivo da Instituição para acompanhar o Projeto do seu início até o final do mandato de seu aluno.

**3. DAS INSCRIÇÕES DOS ALUNOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Os alunos interessados em participar do processo seletivo para uma vaga no Parlamento Jovem Campista deverão verificar a adesão do estabelecimento escolar ao projeto, bem como formalizar requerimento de participação devidamente preenchido conforme os Anexos III e IV, contendo **AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS**, nos moldes do Anexo V deste Edital.

3.2. A formalização da inscrição dos alunos e apresentação dos documentos necessários dos alunos deverá ser auxiliada pela instituição de ensino, bem como será responsável pelo encaminhamento das fichas de inscrição a Comissão Especial Organizadora da ESCOLA LEGISLATIVA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

3.3. Para concorrer a uma vaga o aluno deve:

- a) Estar regularmente matriculado na rede de Ensino Pública ou Privada no Município de Campos dos Goytacazes;
- b) Estar em dia com a escola e com suas obrigações enquanto aluno, ser comprometido e responsável, ter disponibilidade para participar das sessões e ações durante o mandato, gostar de adquirir conhecimento e de desafios, sempre visando o coletivo social.

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. Após encerrado o período de inscrição, os inscritos serão convocados, em data a ser divulgada pela Comissão Especial Organizadora da ESCOLA LEGISLATIVA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, para participarem de uma palestra explicativa sobre a importância do cargo de Vereador;

4.2. Os candidatos que comparecerem a palestra serão habilitados a concorrer uma vaga junto ao Parlamento Jovem Campista, cujo critério de seleção será elaboração de 01 (um) Projeto de Lei, com a observância dos critérios da Lei Complementar 95/98, a qual será encaminhado à Comissão Especial Organizadora da ESCOLA LEGISLATIVA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;



4.3. A Comissão Especial Organizadora da ESCOLA LEGISLATIVA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES designada pelo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes será responsável para analisar os Projetos de Lei para escolha dos 25 Vereadores Mirins e Juvenis que irão compor a Legislatura Jovem Campista, utilizando o seguinte critério de avaliação o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar 95/98, sendo conferido máxima 1,0 ponto tópicos e, nota total máxima de 6,0 – somados todos os tópicos a seguir:

- Estruturação;
- Articulação;
- Agrupamento dos artigos;
- Clareza, precisão, ordem lógica;
- Legitimidade de posição;
- Técnica legislativa.

4.4. Após a avaliação da Comissão Especial Organizadora ESCOLA LEGISLATIVA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, os resultados definitivos serão divulgados no site da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, no endereço eletrônico <https://www.camara.campos.rj.gov.br/>, onde os melhores colocados farão jus a serem diplomados como 25 Vereadores Mirins e Juvenis para compor a Legislatura Jovem Campista 2024, os remanescentes em ordem de classificação serão considerados suplentes para efeitos de legislatura Parlamento Jovem Campista;

4.5. O mandato do Parlamentar Jovem Campista será limitado há 01 (um) ano, ficando vedada a reeleição.

#### 5. DA REUNIÃO DE DIPLOMAÇÃO E POSSE

5.1. Os alunos eleitos serão diplomados e empossados pelo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, em cerimônia com data e horário estabelecidos pela Comissão Especial Organizadora da ESCOLA LEGISLATIVA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal sempre que possível e dos responsáveis dos eleitos e dos representantes das unidades escolares que tiverem representantes eleitos.

#### 6. DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO PARLAMENTO JOVEM CAMPISTA

6.1. A eleição da Mesa Diretora se dará nos moldes do Regimento Interno do Parlamento Jovem Campista, cujo mandato será o equivalente à metade do tempo do mandato integral dos Parlamentares Jovens Campistas, devendo assim, haver uma outra eleição para a Mesa Diretora, para atuar na segunda metade do mandato;

#### 7. SÃO ATRIBUIÇÕES DO PARLAMENTO JOVEM CAMPISTA

7.1. Debater e propor projetos de lei, moções e resoluções sobre assuntos de interesse das crianças e adolescentes, bem como participar das sessões do órgão legislativo principal na qualidade de observadores;

7.2. Apresentar, por meio de seus membros, projetos de lei ao órgão legislativo principal, os quais terão seu seguimento autorizado pela unanimidade dos Vereadores;

7.3. Ser representado, por meio do Presidente do Parlamento Jovem Campista, perante o Presidente do Poder Legislativo Municipal e demais autoridades;

7.4. Promover audiências públicas, encontros, debates e consultas populares para ouvir as demandas dos jovens e promover a participação cidadã, e;

7.5. Exercer seu respectivo mandato nos limites estabelecidos no Regulamento ou Edital de Eleição.

#### 8. SÃO DIREITOS DOS MEMBROS DO PARLAMENTO JOVEM CAMPISTA

8.1. Liberdade de expressão, opinião e associação, desde que respeitem os princípios democráticos e a legislação vigente;

8.2. Acesso a recursos e informações necessárias para o desempenho de suas funções, incluindo apoio técnico, formação política e estrutura administrativa adequada;

8.3. Votar e ser votado na Eleição da Mesa Diretora na forma do Regulamento, Regimento Interno ou Edital;

8.4. Receber capacitação para o exercício do mandato;

8.5. Apresentar proposições que visem ao interesse coletivo;

8.6. Participar de todas as discussões e deliberações do Parlamento Jovem Campista;

8.7. Exercer os direitos conferidos na forma do Regulamento, Regimento Interno ou Edital estabelecido por Ato Executivo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

#### 9. SÃO DEVERES DOS MEMBROS DO PARLAMENTO JOVEM CAMPISTA

9.1. Cumprir com suas obrigações e responsabilidades de forma ética, transparente e responsável;

9.2. Respeitar os princípios democráticos, a diversidade e a igualdade de oportunidades, evitando qualquer forma de discriminação ou exclusão;

9.3. Vestir-se adequadamente de acordo com as ocasiões, conforme uniforme fornecido pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

9.4. Respeitar e tratar com cordialidade os Vereadores da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, os servidores da Casa Legislativa, Assessores e seus colegas Parlamentares;

9.5. Respeitar a pontualidade nas reuniões plenárias e nos compromissos para os quais for designado;

9.6. Representar a sua Unidade Escolar de forma responsável;

9.7. Residir no Município de Campos dos Goytacazes;

9.8. Justificar a ausência através de Ofício da Escola, Atestado Médico ou através de aviso dos responsáveis, de maneira prévia e escrita;

9.9. Compartilhar, juntamente com o representante da unidade escolar as atividades realizadas na Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes com a Comunidade Escolar, e;

9.10. Observar as demais obrigações indicadas no Regulamento, Regimento Interno ou Edital estabelecido.

#### 10. SÃO HIPÓTESES DE PERDA DO MANDATO DO PARLAMENTAR JOVEM CAMPISTA

10.1. Conduta incompatível, insubordinada ou tratar sem o devido respeito aos demais pares no Parlamento, Escola Legislativa de Campos dos Goytacazes ou na sede da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes;

10.2. Deixar de comparecer à Sessão injustificadamente;

10.3. Deixar de residir no Município de Campos dos Goytacazes;

10.4. Efetivar transferência do Estabelecimento Escolar pelo qual foi eleito, em virtude da representação Parlamentar estar vinculada aos representados da unidade escolar;

10.5. Proceder de forma incompatível com as normas disciplinares estabelecidas no Regulamento, Regimento Interno ou Edital;

10.6. Apoiar, participar ou auxiliar Vereador e outros candidatos em campanha eleitoral, para pleito Municipal, Estadual ou Federal.

#### 11. DA LICENÇA

11.1. O Parlamentar Jovem Campista poderá licenciar-se para tratamento de saúde, devidamente comprovado com atestado médico.

#### 12. EXTINÇÃO DO MANDATO DO PARLAMENTAR JOVEM CAMPISTA OCORRERÁ NAS SEGUINTE HIPÓTESES

12.1. Falecimento;

12.2. Renúncia, por escrito ou através de ofício, dirigido ao Presidente do respectivo Parlamento a qual participe;

12.3. Perda do mandato por inobservância de norma do Regulamento, Regimento Interno ou Edital estabelecido.

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Casos que porventura aconteçam e não estejam previstos neste Edital, deverão ser discutidos e resolvidos em acordo entre a ESCOLA LEGISLATIVA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES e o Representante da Unidade Escolar;

13.2. Ficam designados com os servidores Gabriella Nogueira de Azevedo Carneiro, matr. nº 3649, Amanda Rangel Dias Muniz, matr. nº 02127 e Mayara Myriam Barbosa Coutinho, matr. nº 3655, da ESCOLA LEGISLATIVA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES para compor a Comissão Especial Organizadora do presente Edital de Seleção.

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de fevereiro de 2024.

MARCOS DA SILVA BACELLAR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ANEXO I

##### CRONOGRAMA

Data da publicação do Edital	26/02/2024
Período de credenciamento das Unidades Escolas	27/02/2024 a 04/03/2024
Período de inscrições	05/03/2024 a 11/03/2024
Divulgação dos candidatos inscritos e convocação para comparecimento à Palestra	13/03/2024
Divulgação dos candidatos habilitados e convocação para o envio Projeto de Lei	18/03/2024 a 21/03/2024
Divulgação da relação das notas e classificação final dos candidatos	25/03/2024
Convocação para Diplomação dos candidatos selecionados	27/03/2024
Convocação para Instalação, Posse e Eleição da Mesa	04/04/2024

#### ANEXO II

##### TERMO DE ADESÃO DA ESCOLA

A \_\_\_\_\_ (Unidade Escolar), CNPJ nº \_\_\_\_\_, confirmo interesse da Escola em participar em credenciar e participar Edital nº 001/ 2024 para Eleição do Parlamento Jovem Campista - 1ª Edição, estando ciente das responsabilidades desta Escola no processo de ingresso do(os) aluno(os), me comprometendo a seguir todas as regras e etapas, de acordo com as orientações da Comissão da ESCOLA LEGISLATIVA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no Parlamento Mirim.

Por meio deste, AUTORIZO também o uso da imagem e nome da Escola, em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada nas redes sociais da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, bem como no site, e/ou peças a serem produzidas e veiculadas pela TV Câmara. Esta autorização se estende à ESCOLA LEGISLATIVA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, seus representantes nomeados e coordenadores do Projeto Parlamento Jovem Campista, no Parlamento Mirim, bem como seus assessores.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e nome acima mencionado em todo o território nacional ou exterior, em todas as modalidades. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser declarado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável pela Unidade Escolar, Carimbo e Cargo)

\*Anexar: Os Atos de capacidade de representação da Unidade Escolar e documentos essenciais de regularidade.

#### ANEXO III

##### FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Eu \_\_\_\_\_ (Nome Completo), CPF/RG \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) na Escola \_\_\_\_\_, venho através do presente requerer minha inscrição ao processo de seleção do Parlamento Jovem Campista - 1ª Edição para o cargo de Parlamentar Juvenil, nos termos Edital nº 001/ 2024, estando ciente das responsabilidades e todo processo de ingresso e exercícios das funções, me comprometendo a seguir todas as regras e etapas do Certame e da Lei.

Por ser verdade, confirmo a presente inscrição.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do do aluno)

Esta inscrição só será validada, após anexa à AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DO ALUNO(A).

Anexar: Documento de Identificação do Aluno, Autorização dos Pais e respectivos documentos e comprovante de residência dos genitores ou responsável.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Eu \_\_\_\_\_ (Nome Completo), CPF/RG \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) na Escola \_\_\_\_\_, venho através do presente requerer minha inscrição ao processo de seleção do Parlamento Jovem Campista - 1ª Edição para o cargo de Parlamentar Mirim, nos termos Edital nº 001/ 2024, estando ciente das responsabilidades e todo processo de ingresso e exercícios da funções, me comprometendo a seguir todas as regras e etapas do Certame e da Lei.

Por ser verdade, confirmo a presente inscrição.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do Aluno)

Esta inscrição só será validada, após anexa à AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DO ALUNO(A).

Anexar: Documento de Identificação do Aluno, Autorização dos Pais e respectivos documentos e comprovante de residência dos genitores ou responsável.

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu \_\_\_\_\_ (nome do pai, da mãe ou responsável/legal), CPF/RG \_\_\_\_\_, autorizo, meu filho (a) \_\_\_\_\_ (nome da criança), de \_\_\_\_\_ anos, com documento de identidade nº \_\_\_\_\_, a participar do Certame de Seleção do Parlamento Jovem Campista - 1ª Edição - Edital nº 001/ 2024, através da Escola \_\_\_\_\_, tendo ciência de que deverei acompanhá-lo, sempre que solicitado previamente pela Coordenação do Parlamento Jovem Campista.

Por meio deste, AUTORIZO também o uso de minha imagem, ou do menor acima citado de minha responsabilidade, em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada nas redes sociais da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, bem como no site, e/ou peças a serem produzidas e veiculadas pela TV Câmara. Esta autorização se estende à ESCOLA LEGISLATIVA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, seus representantes nomeados e coordenadores do Projeto Parlamento Jovem Campista, no Parlamento Mirim, bem como seus assessores.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional ou exterior, em todas as modalidades. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser declarado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Na impossibilidade de meu comparecimento, autorizo o Representante Escolar a acompanhar meu filho (a), nos momentos em que for de necessidade a presença nos compromissos do Projeto.

Por ser verdade, firmo a presente autorização.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do responsável)

Anexar: Documento do responsável e comprovante de residência.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 034/2023

PROCESSO Nº 304/2023

CONTRATO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de sistema de consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. CONTRATADA: PKX SOLUÇÕES EIRELI.

CNPJ: 33.599.112/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 07/02/2024

DOTAÇÃO: P.T. 0101.0112200952.724

DESPESA: N.D. 339040

GESTOR: Gislayne Pessanha da Silva

FISCAL: Marcelo Martins Rangel

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos e 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes"

Marcos da Silva Bacellar

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

CONHECE A FEIRA DA ROÇA?

LÁ VOCÊ ENCONTRA



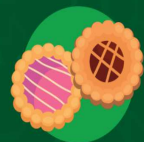
FRUTAS



LEGUMES



DOCES



BISCOITOS

PRODUTOS DE QUALIDADE PRODUZIDOS NA NOSSA REGIÃO



Wladimir Garotinho PREFEITO

Frederico Paes VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br